

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO, P&D NA
INDÚSTRIA FARMACÊUTICA - PPGP-GPDIF
FARMANGUINHOS / FIOCRUZ**

**CHAMADA PARA SELEÇÃO PÚBLICA 2026
MESTRADO PROFISSIONAL**

O Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos) torna pública a abertura das inscrições para a Seleção Pública de candidatos ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa & Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica (PPGP-GPDIF).

O curso é gratuito e não oferece bolsas de estudo.

O calendário da chamada para seleção pública encontra-se no **ANEXO I**.

COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Dr. Eduardo Gomes Rodrigues de Sousa

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Dra. Elaine Cristina Ferreira Dias e Dra. Ana Claudia Fernandes Amaral

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Objetivo do programa

O PPGP-GPDIF tem como objetivo formar mestres qualificados em Ciência e Tecnologia de reconhecida excelência e competência nas áreas envolvidas no processo industrial farmacêutico e farmoquímico, desde a pesquisa e desenvolvimento até a produção de medicamentos, passando pelas diferentes áreas tecnológicas e de gestão relacionadas à produção.

1.2. Linhas de pesquisa

O Programa na Capes pertence à área de Farmácia e abrange as seguintes linhas de pesquisa:

- Gestão tecnológica na indústria farmoquímica e farmacêutica
- Desenvolvimento tecnológico na indústria farmoquímica e farmacêutica
- Produção na indústria farmoquímica e farmacêutica

1.3. Público-alvo

Profissionais de nível superior portadores de diplomas de curso superior de duração plena, outorgado por instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação.

Observação: Não poderão se matricular no curso de mestrado profissionais com matrículas ativas em outros cursos de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*.

1.4. Local, regime e duração do curso

1.4.1. As aulas serão ministradas às **quintas-feiras das 08:00h às 17:00h** (horário de Brasília). As disciplinas ministradas de forma presencial ocorrerão no Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, Campus Manguinhos (Rua Sizenando Nabuco, 100 - Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ - Brasil).

O curso será oferecido na modalidade presencial, eventualmente com a oferta de disciplinas que utilizem forma remota ou híbrida em conformidade com a legislação em vigor (Instrução Normativa do Ministério da Educação GAB 02 de 03 de dezembro de 2024).

O discente deverá possuir disponibilidade de horário e meios tecnológicos para participar das disciplinas remotas ou híbridas de forma síncrona (notebook ou computador e banda larga com acesso a Internet).

1.4.2. Os (As) candidatos(as) deverão ter compreensão da língua portuguesa, dado que as aulas serão ministradas neste idioma.

1.4.3. O regime do curso é de tempo parcial, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses. O discente que não obedecer a esses prazos poderá ser desligado do curso.

1.5. Número de vagas

O PPGP-GPDIF oferecerá **12 vagas** para o Mestrado no ano de 2026.

Para se inscrever no processo seletivo do curso de Mestrado, o(a) candidato(a) precisa comprovar vínculo profissional com o setor químico, farmacêutico, agência reguladora ou Ministério da Saúde.

Observação: O Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa & Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

1.6. Publicações referentes à Chamada Pública

Todas as etapas desta Chamada Pública e quaisquer alterações serão publicadas na plataforma SIEF-FIOCRUZ (<https://sief.fiocruz.br>).

Observação: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os informes da Chamada Pública.

1.8. Bolsa de estudo

O Curso de Mestrado Profissional do PPGP-GPDIF não dispõe de bolsas de estudo.

1.9. Ações Afirmativas

1.9.1. Em conformidade com a Portaria Fiocruz 491, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas aos cursos Pós-Graduação da Fiocruz, 1 vaga será destinada as pessoas que se declarar com deficiência, 2 vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) e 1 vaga a candidato que se autodeclarar indígena. Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão preencher também o formulário próprio.

1.9.2. Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e/ou se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas. Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria.

1.9.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21. Para concorrer a uma das **vagas reservadas às pessoas com deficiência**, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (**ANEXO IV**), anexando laudo médico relacionado à deficiência;
- b) Passar por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:
 - I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
 - II. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
 - III. a limitação no desempenho de atividades.

1.9.3.1. O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada e auxílio para transcrição), excluindo-se atendimento fora do sistema virtual de realização da prova, deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, preenchendo o formulário próprio (**ANEXO IV**), indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações. A omissão desta solicitação implicará a participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

1.9.4. O candidato preto ou pardo que desejar concorrer às vagas por ações afirmativas deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (ANEXO III).

1.9.4.1. A autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas desta Chamada Pública utiliza-se da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. A autodeclaração do candidato será verificada mediante procedimento realizado por uma comissão de Heteroidentificação Racial.

1.9.4.2. O procedimento a ser realizado pela Comissão de Heteroidentificação Racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à verificação ou não de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato e ocorrerá através de uma entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo pela comissão específica, de forma presencial.

1.9.4.3. O momento com a Comissão de Heteroidentificação Racial será realizado no período indicado no cronograma dessa chamada (ANEXO I). A avaliação quanto à condição de negro (preto ou pardo) realizada pela Comissão de Heteroidentificação Racial considerará os respectivos aspectos:

- I. A autodeclaração quanto à condição de negro (preto ou pardo) preenchida e assinada pelo candidato (ANEXO III); e
- II. O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da comissão durante a entrevista.

1.9.5. O candidato que se autodeclarar indígena que desejar concorrer às vagas por ações afirmativas deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e se autodeclarar preto ou pardo, conforme utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (ANEXO III) e deverão apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

1.9.6. O candidato concorrente a uma das vagas destinadas às ações afirmativas deverá cumprir os mesmos prazos das demais vagas, observando, inclusive, as datas e os trâmites de inscrição que constam no calendário da chamada para seleção pública que se encontra no **ANEXO I**.

1.9.7. O resultado da decisão de deferimento da inscrição nessas vagas será divulgado na plataforma SIEF-FIOCRUZ (<https://sief.fiocruz.br>).

1.9.8. Os candidatos que tiverem a inscrição indeferida pelas respectivas comissões para concorrer a essas vagas concorrerão a vagas por ampla concorrência e, discordando do resultado, poderá entrar com recurso no período indicado no cronograma (**ANEXO I**), através do e-mail gpdif.far@fiocruz.br.

1.9.9. Se o candidato inscrito em vagas destinadas às ações afirmativas for aprovado e desistir, a vaga será preenchida pelo candidato, optante de mesma categoria, posteriormente classificado.

1.9.10. As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.9.11. Os candidatos que tiverem deferidas as inscrições nas vagas destinadas às ações afirmativas, se aprovados, além de figurar na classificação geral, serão classificados à parte, disputando o total de vagas reservadas.

2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Inscrição exclusivamente pela internet de acordo com o cronograma.

2.1.1. As informações referentes às inscrições pelos candidatos poderão ser obtidas no sítio eletrônico da Plataforma SIEF-FIOCRUZ (<https://sief.fiocruz.br>).

2.1.2. Para ter acesso ao formulário de inscrição, é necessário realizar um cadastro no Login Único da Fiocruz seguindo os passos abaixo:

a) Acesse o site através do link:

[Acesso.fiocruz.br/cadastro?id_edital=5EA8A247-98DA-487A-8498-7EE55C396F08&target=https://sief.fiocruz.br/inscricaoprocessoseletivo/dadoCurso/5EA8A247-98DA-487A-8498-7EE55C396F08](https://acesso.fiocruz.br/cadastro?id_edital=5EA8A247-98DA-487A-8498-7EE55C396F08&target=https://sief.fiocruz.br/inscricaoprocessoseletivo/dadoCurso/5EA8A247-98DA-487A-8498-7EE55C396F08)

b) Clique em “Crie sua conta”;

c) Selecione uma das opções: brasileiro, estrangeiro sem CPF ou estrangeiro com CPF;

d) Preencha seus dados pessoais, leia os termos de uso e realize a confirmação do campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;

e) Clique na opção “Não sou um robô” e em seguida clique em “Avançar”;

f) Verifique se o seu e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;

g) Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail. Informe o código de acesso recebido por e-mail, no campo “código de 06 dígitos” e em seguida clique em Verificar”;

h) Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Sua conta foi criada com sucesso”, clique em “Autenticar”;

i) Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no "Login Único da Fiocruz", o link direcionará a chamada pública do Mestrado Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica. Caso contrário, acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Chamadas Públicas Abertas";

j) Na opção "Nível" escolha "Mestrado Profissional" e “Filtrar”;

k) Selecione a opção “Mestrado Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica”;

l) Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;

m) Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, clicando na opção “Próximo” em cada página. No campo “Formação”, será necessário a inclusão da informação da Graduação.

n) Adicione os documentos obrigatórios e clique em “Próximo”;

o) Adicione os arquivos referentes aos anexos de acordo com a necessidade, notando que alguns são obrigatórios, e clique em “Próximo”;

p) Em seguida, verifique os dados e se todos os documentos foram enviados e então, clique em “Confirmar” para concluir sua inscrição. O candidato poderá retornar a esta página e editar os documentos posteriormente.

q) Após todas as etapas concluídas, o candidato poderá salvar o comprovante de inscrição clicando em “Gerar pdf”. OBS: Caso tenha feito “logout” ou a sessão caia, volte ao link (<https://acesso.fiocruz.br/meuacesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes>) clique em “Editar inscrição”.

Observações:

1. O candidato precisa finalizar a ficha de inscrição e enviar toda a documentação dentro do prazo e horários até último dia de inscrição. Caso o candidato inicie o preenchimento no último dia de inscrição, mas não consiga concluir antes do horário de 16:00h de Brasília, a inscrição não será realizada.

2. Em caso de eventuais problemas técnicos no sítio eletrônico da Instituição ou, ainda, por força maior, será disponibilizado canal específico, que poderá ser via correio eletrônico ou pessoalmente junto à Secretaria Acadêmica, para a entrega de quaisquer documentos. Neste caso, exclusivamente, será divulgado um informativo através do mesmo canal de divulgação da Chamada Pública e poderá ser franqueado prazo excepcional para os candidatos apresentarem os documentos pertinentes.

3. É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações que constam na documentação enviada, observando o disposto na Lei 7.115/83 e no artigo 299 do Código Penal. Se for constatada falsidade em qualquer documentação e/ou declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, além de ter de responder a sanções administrativas, civis e legais cabíveis.

2.2. Documentação de Inscrição

A documentação necessária para realizar a inscrição compreende:

1) CARTA DA CHEFIA IMEDIATA / CARTA DO EMPREGADOR OU CHEFIA IMEDIATA E MEDIATA - a Carta do Empregador, conforme o modelo do **ANEXO II**, deverá ser dirigida à Comissão de Seleção onde o empregador/chefia deve justificar o

interesse do empregador/chefia na participação do candidato e sua anuência quanto à escolha do tema de pesquisa e à liberação da carga horária necessária para o cumprimento das disciplinas e atividades do curso. Os candidatos autônomos deverão declará-lo em documento próprio, devendo adaptar o modelo da Carta do Empregador do **ANEXO II**. O documento deverá ser digital com assinatura eletrônica. Serão aceitas assinaturas eletrônicas realizadas via SEI (Sistema Eletrônico de Informações), sistema de gestão de processos administrativos e documentos eletrônicos do Estado do Rio de Janeiro, assinatura eletrônica GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/ptbr/assinaturaeletronica>), assinaturas digitais (não confundir com assinatura digitalizada). Não será acatado documento com assinaturas que não possam ser validadas.

2) DOCUMENTO DE IDENTIDADE OU PASSAPORTE – cópia do documento válido em todo território nacional que conste a nacionalidade, frente e verso; ou para estrangeiros, sem documento de identidade nacional, apresentar cópia do passaporte (páginas nas quais constem o nome, a fotografia e a assinatura). Em caso de alteração do nome que consta na cédula de identidade, anexar **CERTIDÃO DE CASAMENTO**, ou de documento registrado em cartório para os casos previstos juridicamente.).

3) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) – cópia do documento do CPF. Caso o número do CPF conste no Documento de Identidade do item “3”, ou a (o) candidata (o) estrangeira (o) não possua identidade nacional, não será necessário enviar o CPF.

4) Original e fotocópia legível da **CERTIDÃO DE CASAMENTO**, ou de documento registrado em cartório para os casos previstos juridicamente, caso haja mudança do nome que consta na cédula de identidade.

5) CURRÍCULO LATTES – o Currículo deve estar disponível na Plataforma Lattes do CNPq, e **com última atualização em 2026**.

6) DECLARAÇÕES AFIRMATIVAS – As declarações afirmativas desta Chamada Pública destinam-se a candidatos que desejam se autodeclarar pessoa com deficiência ou

negros (preto e pardo) ou indígenas. Para concorrer como optante por essas vagas, especificadas no **item 1.9**, o candidato negro (preto e pardo) ou indígena deve anexar a declaração assinada, utilizar **ANEXO III** como modelo. O candidato que solicitar vaga destinada à pessoa com deficiência deve preencher o **ANEXO IV**.

7) **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** – Cópia frente e verso do Diploma emitido por IES e reconhecido pelo CNE/ME.

7.1 **DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO** - Candidatos que ainda não receberam diploma de graduação devem apresentar **DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO**, fornecida por IES reconhecida pelo CNE/ME, em papel timbrado informando a data da colação de grau, devidamente carimbada e assinada.

A titulação do discente no curso de Mestrado Profissional só será realizada mediante a apresentação do diploma de graduação.

7.2 **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO REALIZADA NO EXTERIOR** - Diploma de graduação (frente e verso) com a autenticação da representação brasileira no país de origem do(a) candidato(a) ou devidamente apostilados pela Convenção de Haia. Estes documentos deverão estar acompanhados da “Carta de Reconhecimento de Título de Ensino Superior”, emitida pela Instituição de Ensino a que se refere para os cursos que têm duração inferior a quatro anos ou 2.700 horas.

8) **CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**, **caso o candidato requeira dispensa de realização da Prova de Inglês obrigatória**, enviar cópia (frente e verso) do certificado que esteja de acordo com o item 3.4 da presente Chamada Pública.

2.3. Homologação da Inscrição

2.3.1. A inscrição do candidato será homologada, isto é, confirmada e aceita, se toda documentação, conforme exigida no ato da inscrição, tiver sido enviada de acordo com todas as orientações da presente Chamada Pública.

2.3.2. Toda documentação enviada pelo candidato no ato da inscrição será analisada formalmente. Se estiver de acordo com o exigido, a inscrição será homologada.

2.3.3. A relação dos números dos candidatos que tiverem sua documentação homologada para participar do processo de seleção do curso de Mestrado será divulgada em data específica, conforme calendário do **ANEXO I**, na plataforma SIEF-FIOCRUZ (<https://sief.fiocruz.br>).

2.3.4. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ele poderá apresentar interposição de recurso via SIEF-FIOCRUZ (<https://sief.fiocruz.br>), no prazo definido no calendário do **ANEXO I**.

2.3.5. Só será permitido participar do processo seletivo o candidato com a inscrição homologada.

Observações: Em caso de dúvidas no preenchimento ou na documentação a ser apresentada, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica (gpdif.far@fiocruz.br) para obterem informações. O prazo de resposta da Secretaria Acadêmica é de **até 48 horas**. **Em nenhuma hipótese serão dadas informações por telefone ou por atendimento presencial.**

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

As etapas de seleção serão realizadas conforme calendário descrito no **ANEXO I**.

3.1. Os candidatos serão avaliados em três diferentes etapas:

- a) 1ª etapa (eliminatória) – prova de conhecimento em língua estrangeira.
- b) 2ª etapa (eliminatória e classificatória) – prova de conhecimento específico.
- c) 3ª etapa (eliminatória e classificatória) – análise de currículo.

3.1.1. Os candidatos que não obtiverem pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete) na prova de língua estrangeira inglês serão eliminados.

3.1.2. Os candidatos que não obtiverem pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete) na prova de conhecimento específico serão eliminados.

3.1.3. Os candidatos que não enviarem o barema preenchido serão eliminados.

3.2. PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA): Prova de língua estrangeira (inglês) para todos os candidatos. Esta etapa poderá ser suprimida para os candidatos que apresentarem certificados de proficiência “Toefl” (*Test of English as a Foreign Language* (Toefl), *International English Language Testing System* (Ielts), *Certificate of Proficiency in English* (CPE) ou “*Duolingo English Test* (DET)”, desde que emitidos no prazo máximo de 05 (cinco) anos anteriores à data de inscrição, com nível intermediário ao avançado ou com pontuação mínima de 105 pontos no DET.

3.2.1. De acordo com o calendário geral do processo seletivo, a prova de língua estrangeira (inglês) terá duração de 2h (duas horas) e será realizada presencialmente no Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, Campus Manguinhos (Rua Sizenando Nabuco, 100 - Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ - Brasil), em sala a ser divulgada.

3.2.2. Para a realização da prova, o candidato poderá portar dicionário inglês-português-ínglês impresso. Não será permitido uso de qualquer tipo de mídia eletrônica.

3.2.3. A divulgação preliminar do resultado será conforme descrita no calendário do presente Chamada Pública e poderá ser visualizado na plataforma SIEF-FIOCRUZ (<https://sief.fiocruz.br>).

3.2.4. A interposição de recursos, através de envio do anexo para o e-mail do programa, será conforme calendário constante desta Chamada Pública. Da mesma forma a divulgação do resultado da segunda etapa será de acordo com o calendário na plataforma SIEF-FIOCRUZ (<https://sief.fiocruz.br>).

3.2.5. Não será emitida declaração de aprovação ou de nota na prova de domínio de língua estrangeira.

3.3 SEGUNDA ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA): Prova de conhecimento específico para todos os candidatos. (Peso 2)

3.3.1. Conforme calendário, a prova terá o tempo de duração de 3 (três horas) e será realizada presencialmente no Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, Campus Manguinhos (Rua Sizenando Nabuco, 100, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ - Brasil), em sala a ser divulgada.

3.3.2. A avaliação das questões discursivas levará em consideração a coerência e a clareza da exposição das respostas e a argumentação apropriada, bem como as que não atenderem a norma culta do idioma, ortografia e/ou estiverem com escrita ilegível perderão em pontuação no momento da correção.

3.3.3. As referências para a prova de conhecimento específico serão divulgadas na Plataforma SIEF (<https://sief.fiocruz.br>) com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência à realização da mesma.

3.4. TERCEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA): Análise dos títulos enviados pelo candidato. Esta etapa em nenhuma hipótese confere recurso. (Peso 1)

3.4.1. As instruções para o envio de documentos para a terceira etapa serão dadas através da Plataforma SIEF (<https://sief.fiocruz.br>) aos candidatos que forem aprovados na segunda etapa de acordo com o cronograma (**ANEXO I**).

3.4.1.1. Será avaliada somente a pontuação indicada pelo candidato no Barema (**ANEXO VI**), mediante comprovação. O Barema deve ser preenchido e enviado mesmo que o candidato não pontue nesta etapa (mesmo que não tenha experiência ou

títulos a comprovar). Os candidatos que não enviarem o Barema preenchido não terão seus títulos avaliados e serão eliminados da seleção.

3.4.1.2. Somente serão analisados os títulos e documentos enviados pela Plataforma SIEF-Fiocruz no período disposto no **ANEXO I**.

3.4.1.3. A análise do currículo valerá até 10,0 (dez) pontos.

3.4.1.4. Serão considerados os seguintes títulos e documentos para aferição de nota.

a. **CURSOS** (valor máximo: 3,0 pontos)

- Certificado de curso de especialização de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas concluída a partir de 2021, inclusive. Cada especialização confere 1,5 ponto (valor máximo: 3,0 pontos).

b. **PUBLICAÇÕES** (valor máximo: 3,0 pontos)

- Livro, capítulo de livro ou artigo completo publicado em periódico indexado, incluindo aqueles aceitos para publicação, com comprovação por carta assinada pelo editor. Será atribuído 0,5 ponto pelo artigo completo publicado, livro ou capítulo de livro a partir de 2021 (valor máximo: 1,5 ponto).
- Inventor de pedido de patente depositado/ patente concedida, sendo 0,25 ponto para cada pedido de patente ou 0,5 ponto para cada patente concedida e vigente (valor máximo: 1,5 ponto).

c. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR FARMACÊUTICO OU QUÍMICO** (valor máximo: 4,0 pontos)

- Cada fração de 6 (seis) meses, será atribuído 0,5 ponto (valor máximo: 4,0 pontos).

Observação: A comprovação da experiência profissional somente poderá ser realizada por meio da carteira profissional de trabalho, contrato de trabalho, carteira funcional ou cadastro funcional em caso de servidor público.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A pontuação final do candidato seguirá:

$$\text{Nota final} = [(\text{etapa 2}) \times 2 + (\text{avaliação do currículo})] / 3$$

4.1. Respeitando as ações afirmativas estabelecidas nesta chamada pública, a classificação final dos candidatos será publicada na plataforma SIEF-FIOCRUZ (<https://sief.fiocruz.br>) por ordem decrescente da média de pontos obtidos. Será convocado para a matrícula os candidatos que atingirem o número de vagas previsto nesta chamada.

4.2. Na hipótese de igualdade de pontos na última colocação de classificação, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com maior número de pontos na prova de conhecimentos;
- b) com maior número de pontos de currículo;
- c) com maior idade.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) E DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

5.1. O candidato deverá estar no local onde será realizada a prova munido do documento (original) de identidade com foto, com meia hora de antecedência. Não será permitida a entrada de candidato no local onde será realizada a prova após o horário estabelecido para início do processo de seleção.

5.2 A conferência e abertura do lacre do envelope das provas será realizada na frente dos presentes.

5.3 Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos, permanecendo todos na sala e em silêncio até que o último candidato termine a prova.

5.4 Quando o último candidato terminar a prova, os fiscais de prova irão anotar os números de inscrição e colher a assinatura dos três candidatos em local apropriado da Ata da Aplicação de Prova. O envelope contendo as provas deverá ser lacrado e rubricado na aba de fechamento na presença de todos.

5.5 Será eliminado o candidato que não comparecer no local e horário definidos neste Chamada Pública para realização da prova.

5.6 Não haverá agendamento de segunda chamada de prova, independente do motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

5.7 O caderno de respostas deverá conter as questões respondidas à caneta esferográfica de tinta azul. O candidato que responder as questões usando lápis ou com caneta que possua tinta diferente daquele retro mencionado terá sua prova automaticamente anulada e será excluído do processo seletivo.

5.8 As questões de Conhecimento Específico serão elaboradas com base nas referências bibliográficas indicadas nesta Chamada Pública. As respostas das provas de Língua Estrangeira (inglês) e Conhecimento Específico deverão ser redigidas na Língua Portuguesa.

5.9 A divulgação preliminar do resultado ocorrerá de acordo com o calendário da presente Chamada Pública na plataforma SIEF (<https://sief.fiocruz.br>).

5.10 A interposição de recursos por e-mail do processo seletivo será conforme calendário constante nesta Chamada Pública. Da mesma forma a divulgação do resultado da primeira etapa será de acordo com o calendário.

5.11 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro sítio eletrônico que não seja o disponibilizado para esse fim ou, ainda, fora do prazo. Em nenhuma hipótese

será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

5.12 Candidatas em período de amamentação devem informar à Secretaria de Educação de Farmanguinhos sobre a necessidade de amamentação durante a realização das provas, através do endereço eletrônico gpdif.far@fiocruz.br, até 48 horas antes da realização da prova.

6. DECISÕES E RECURSOS

6.1. O candidato que desejar entrar com recurso frente ao resultado em cada uma das duas primeiras etapas deverá fazê-lo pela Plataforma SIEF-Fiocruz (<https://sief.fiocruz.br>) dentro do período informado no **ANEXO I**. O candidato receberá, em dias úteis, a confirmação do recebimento do e-mail no período de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do envio.

6.2. A resposta aos recursos será publicada na Plataforma SIEF-FIOCRUZ (<https://sief.fiocruz.br>). Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro endereço eletrônico que não seja o disponibilizado para esse fim, e nem aqueles apresentados fora do prazo.

6.3. A decisão final da banca sobre o recurso interposto pelo candidato será soberana e definitiva, não cabendo mais recurso.

6.4. Todos os recursos devem ser efetuados dentro do prazo determinado pelo calendário constante do **ANEXO I**.

7. DA MATRÍCULA

O período de matrícula está previsto no **ANEXO I**. Os candidatos aprovados receberão um e-mail da Secretaria de Educação do PPGP-GPDIF informando como deverão proceder para realizar a matrícula. Os candidatos selecionados realizarão a matrícula no período indicado no **ANEXO I**. Para a matrícula os candidatos selecionados deverão possuir os

documentos relacionados a seguir e deverão estar cientes das obrigações, cumprimentos e normas nos regimentos vigentes do Programa (<http://www.far.fiocruz.br>; *Link*: Educação >> Programa de Pós-graduação Profissional em Gestão, P&D na Indústria Farmacêutica) e dos cursos *stricto sensu* da Fiocruz para a conclusão do curso. O candidato selecionado que deixar de efetuar sua matrícula até o último dia divulgado no **ANEXO I**, será considerado desistente.

Observações: A matrícula não será efetivada com pendência de qualquer documentação entre aquelas solicitadas aos candidatos para a seleção. Caso surjam vagas de cancelamento de matrícula, desistência ou matrícula não efetivada por pendência de documentação, a Secretaria de Educação do PPGP-GPDIF entrará em contato por e-mail com os candidatos aprovados e não selecionados **ANEXO I**. A matrícula dos candidatos reclassificados deverá ser realizada impreterivelmente no dia informado no **ANEXO I**, seguindo a orientação da Secretaria de Educação do PPGP-GPDIF.

7.1. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA

- a) **FICHA DE MATRÍCULA** (disponibilizada no período de matrícula).
- b) **FOTOGRAFIA recente** com fundo neutro e sem grafismos, em formato com boa resolução.
- c) **TERMO DE COMPROMISSO** (com o serviço público).

8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os procedimentos de tratamento de dados pessoais solicitados durante a realização deste processo seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto nesta Chamada de Seleção.

- 8.1. Sobre os tratamentos de dados pessoais realizados em virtude deste processo seletivo, Farmanguinhos atuará como Controlador, considerando as disposições legais aplicáveis,

conforme descrito a seguir:

- Execução de Contrato (incluindo procedimentos preliminares) – artigo 7º, V, LGPD;
- Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II e 11, II “a”, LGPD (considerando que, sem prejuízo de e em atendimento a outros regulamentos e legislações do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de Processo Seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós Graduação);
- Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (considerando que a lisura do Processo Seletivo precisa ser garantida);
- Consentimento – artigos artigo 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

8.2 Farmanguinhos poderá contratar operadores de dados pessoais, por exemplo, prestadores de serviços e fornecedores de ferramentas de software, para fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal ação ser sempre amparada por base legal válida para efetuar o tratamento de dados pessoais considerando a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

8.3. Para fins deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues/compartilhados serão considerados documentos que podem revelar informações sobre o titular, sendo sempre tratados como se contivessem dados pessoais.

8.4. Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (por exemplo, Plataforma Lattes, ORCID, etc.), serão consideradas como tornadas públicas pelo titular de dados e podem ser consultadas no

decorrer do processo seletivo, quando couber.

8.5. Farmanguinhos garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei nº 13.709/2018 alterada pela Lei nº 13.853/18 (LGPD), exclusivamente pelo canal disponível lgpd@fiocruz.br, os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da Fiocruz sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessadas pelo candidato no link [https://portal.fiocruz.br/lei-12-geral-de-proteção de dados pessoais LGPD](https://portal.fiocruz.br/lei-12-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-LGPD).

8.6 Farmanguinhos tomará medidas sistêmicas e administrativas razoáveis e compatíveis com os riscos e adotará seus melhores esforços para assegurar a segurança das informações pessoais contra interferência, uso indevido, perda, acesso não autorizado, destruição ou divulgação. Em relação aos dados pessoais do(a) candidato(a), quando cabível, serão observadas as disposições previstas na Seção IV Capítulo II da LGPD.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A composição da banca examinadora e da banca de recursos será divulgada na Plataforma SIEF-FIOCRUZ (<https://sief.fiocruz.br>).

9.2. Em nenhuma das etapas haverá 2ª (segunda) chamada. Caso o candidato não realize alguma etapa sua nota será 0 (zero) e não poderá participar das etapas seguintes, pois será considerado(a) eliminado(a).

9.3. Será excluído da seleção pública o candidato que:

- a) Não atender à chamada pública e às determinações regulamentares do curso;
- b) Deixar de preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formulário de inscrição;
- c) Comprovadamente tiver apresentado documentos e/ou informações falsas.

9.4. Havendo desistência de candidatos convocados, facultar-se-á à coordenação da pós-graduação substituí-los convocando novos candidatos com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para o provimento das vagas previstas nesta Chamada Pública.

9.5. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica.

ANEXOS

I. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

II. CARTA DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

III. FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

IV. FORMULÁRIO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

V. BAREMA

VI. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO* CURSO DE MESTRADO

Datas e horários obedecem ao horário oficial de Brasília/DF.

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS
Publicação da Chamada Pública	<u>27/04/2026</u>
Inscrição (Formulário eletrônico e envio de documentação via plataforma SIEF)	27/04 a 07/05 (até às 16 horas)
Entrevistas com Comissões de Heteroidentificação Racial e Biopsicossocial (o agendamento será feito por e-mail - gpdif.far@fiocruz.br - diretamente com cada candidato)	08/05 e 11/05
Resultado das entrevistas das Comissões de Heteroidentificação Racial e Biopsicossocial	12/05/2026
Solicitação de revisão dos resultados das entrevistas das Comissões de Heteroidentificação Racial e Biopsicossocial	13/05/2026 (até às 16 horas)
Resultado dos recursos das entrevistas das Comissões de Heteroidentificação Racial e Biopsicossocial	14/05/2026
Divulgação das Inscrições homologadas e não-homologadas	15/05/2026
Solicitação de revisão das inscrições não-homologadas	02/06/2026 (até às 16 horas)
Resultado da homologação das inscrições após recurso e convocação para Etapa 1	03/06/2026

Etapa 1 – Prova de Língua Estrangeira (Inglês)	11/06/2026
Resultado preliminar Etapa 1	18/06/2026
Recurso Etapa 1	19/06/2026 até às 16h (vista da prova 9h às 11h)
Resultado Etapa 1 após recurso e convocação para Etapa 2	23/06/2026
Etapa 2 – Prova de Conhecimento Específico	25/06/2026
Resultado preliminar Etapa 2	03/07/2026
Recurso Etapa 2	06/07/2026 até às 16h (vista da prova 9h às 11h)
Resultado Etapa 2 após recurso e convocação para Etapa 3	10/07/2026
Etapa 3 - Envio do currículo, barema e dos documentos comprobatórios	13/07/2026
Resultado final do Processo Seletivo	17/07/2026
Matrícula dos candidatos selecionados	23 e 24/07/2026
Matrícula dos candidatos de vagas remanescentes	27 e 28/07/2026
Integração e início das aulas	Agosto/2026

*Caso ocorram imprevistos, a(s) nova(s) data(s) será(o) comunicada(s) através da Plataforma SIEF (<https://sief.fiocruz.br>).

ANEXO II

CARTA DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO (MODELO)

À Comissão de Seleção

Declaro estar ciente que, sob minha responsabilidade profissional, participará do processo seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos – da Fundação Oswaldo Cruz, pois sua proposta de projeto é de interesse Institucional. Caso ele (a) seja aprovado (a), autorizo sua matrícula para realização do curso de Mestrado Profissional com duração de 24 (vinte e quatro) meses, com início previsto para agosto de 2026. **Em caso de candidato (a) servidor ou funcionário (a) terceirizado (a) de Farmanguinhos, declaro estar ciente da Portaria Far 28/2011 que estabelece os pré-requisitos para a participação em processos seletivos dos cursos de pós-graduação oferecidos por Farmanguinhos.**

Em de de

.....
Responsável /Chefia imediata do candidato (assinatura eletrônica)

Nome:

Cargo:

Instituição:

.....
Preposto empresa terceirizada* (assinatura eletrônica)

* Exclusivamente para funcionários terceirizados de Farmanguinhos

.....
Vice-Diretor da área** (assinatura eletrônica)

** Exclusivamente para servidores e terceirizados de Farmanguinhos

ANEXO III

FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, me autodeclaro ser pessoa preta () parda () e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica, no Instituto de Tecnologia em Fármacos da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura Eletrônica do(a) Candidato(a)

AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

Nome:
Data de nascimento:
Identidade:
Órgão Expedidor:
CPF:

Me declaro como Indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica, no Instituto de Tecnologia em Fármacos da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura Eletrônica do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO ÀS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

6 - Tipo de deficiência:

- Deficiência física
- Deficiência auditiva
- Deficiência visual
- Deficiência intelectual
- Transtorno do Espectro Autista
- Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão,

Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica, no Instituto de Tecnologia em Fármacos da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura Eletrônica do(a) Candidato(a)

ANEXO V

BAREMA:

Link para Currículo Lattes		
Cursos		
Especialização concluída a partir de 2021 de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas	1,5 pt/especialização, máximo 3,0 pts	
Publicações		
Livro com ISBN, Capítulo de livro ou artigo completo publicado a partir de 2021	0,5 pt/livro, capítulo de livro ou artigo, máximo 1,5 pt	
Patentes	0,25 pt/ depósito ou 0,5 pt/patente concedida e vigente, máximo 1,5 pt	
	Subtotal	
Experiência profissional		
Experiência profissional no setor químico ou farmacêutico	0,5 pt/ cada fração de 6 meses, máximo 4,0 pts	
	Subtotal	
TOTAL GERAL (TG) DE PONTOS DO CANDIDATO		

Obs.: A comprovação da experiência profissional somente poderá ser realizada por meio da carteira profissional de trabalho, contrato de trabalho, carteira funcional ou cadastro funcional em caso de servidor público.